

examinando a Petição de António Francisco de Solís 73
 e de parecer que esta causa se refira ao Sr.
 D. Jurisdicte ante dictos. 29 de Maio de 1815. *Ass. Exp. de Lisboa*

Fundo de cada vaga offerta de Tenente de Comandante
 de Cavalaria de Guardas Nacionaes desta Vila pela
 mandança do Sr. Alcaide da Vila, que exercia a Cama-
 rã municipal, procedo a nomination repetitiva que
 vacou em Francisco Thomaz do Amaral, mas
 eu duplicante por haver expellido que se fez
 oferta de Officio, e nomeado pela Camara sem tocarem
 no exatis enalenta de reserva por der de sentença da
 Camara, por em quando foi nomeado de a Chave de
 lista de Officio ordinario, por aver sido de lu-
 gar de de sentença. A camara entendeu ser a seu
 tido arbitraria a alguma com tal nomeação, e ja
 aneis poderia praticar com o duplicante que e
 em do Sr. Tradores: porido o Sr. Jurisdicte em decisao
 favor da Camara que foi approvado.

Municio. pondera-
 do de obrar os pontos em que se ha o oratorio do Fiscal e
 de parecer. Sendo a verdade da renda bancada numerica
 de no 2º, e avaliada em mil reis porito que delib-
 rado por esta Camara deve ficar pendora substitudo po-
 rito que de parecer de prompto e parno e em poritar
 cia de um termo de qto que do negocio arbitrio unificou
 e averend a officio que de parecer de prompto e
 parno e em poritar cia de um termo de se applicado
 em consento das estanças de dentro do Rocio, e em con-
 tento de algeas suas ja existentes que de achos em total
 cinco, e mais de qto que vai a obra de Tafua a
 ruiça, e mais de qto que vai a obra de Tafua a
 ruiça de baixo alto e em de qto que se deve fazer
 em poritar cia da Camara e de qto que se deve fazer
 abrir e conservar em bom estado todos os d. mais reis,
 e por consequente que de de obrar, que de obrar e de
 avaliar a consento das estanças dentro do Rocio, e
 quando se de a de mil reis para mais e em
 poritar cia de qto, e no caso contrario que de qto

aguardante por menor. firmo, digo feita e journal. Ponde
o Sr. Puri. Duarte indifferente foi approvado

duo duo parecer sobre Gabriel Soares utar vendendo
aguardante. sem ter comprado o mesmo ficou sobre
o requerimento do Sr. Alva para dar despesa

Colmeias duo duo parecer quanto a no fazer em
do Sr. Luis de S. do Distrito do Norte e no que
prestar - e a factura das Estradas, e Caminhos
particulares de dos distritos pelo interesse de
Proprietarios, e Colmeias subentende a esta Comenda
fiver, para que elle delibere a quem entender a tal
resposta. Foyam do Alvaraz de Pexoto = Francisco
e digram. Ponde em desobediencia a Sr. Puri. Duarte
Sr. Alva o foyam a ser, em da Comenda = quem de
oficiava ao Governo dando parte do Luis de S.
pelo que os Colmeias em caso prestar ao visio ao
fiscal para a factura das Estradas a Sr. Pexoto
oficava contra dizendo quem de mais ter os officios
quem de Luis de S. mandou ao Fiscal, ao mesmo
Governo foi approvado, contra voto de Sr. Puri. Duarte

Colmeias duo duo parecer sobre
o requerimento de Francisco Terrero e Camargo,
quem examinando bem municipalmente o que
de Sr. Francisco Terrero e Camargo, mais do que
pelos quais pertence, e o mesmo e de servir de boa
fidei comitente e o parecer quem se mais de servir a
prohibido, por quanto a liza em
presente um documento de facultativa quem
obrada: alga mais ter servido de Luis de S. de
plante no anno de 1833, e de Luis de S. de
de 1834, e quem tem de servir de Luis de S. de
de 1837, tendo por consequencia de intervalos qua-
tro annos foyam comprando no anno de 1838
Luz de S. de 1838 e art. 4.º de Luz de S. de
1837 visto quem a esta ultima artigo do quem de
entre quando seja em favor, e no caso de servir

ventura mas do que a impossibilidade
 como tao bem sabe a incompartibilidade
 mainmente sendo para servir de
 suplente cujo serviço de lava prestado
 para o viras. quanto foram a historia
 da Guarda Nacional em a ordem em can-
 vimento para guardas art. 8, 82. de lei
 de 25 de Maio de 1832 esta ordem foi tomada
 alocar os seus para o mesmo curso de
 informando de. *Assim* *Assim* para que
 o mesmo fosse com pleno conhecimento
 de laudim de ser como foi de Justica Constitui-
 cion de 22 de Abril de 1838. *Assim* *Assim* *Assim*
 Manuel da Rosa *Assim* *Assim* *Assim*
 em discussão foi aprovado. *Assim* *Assim* *Assim*

Ato de ex. de col. de *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 no i. de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 respeito para evitar duvidas e para
 alocar os seus para o mesmo curso de
 cumprir a *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*

de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*

de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*
 de *Assim* *Assim* *Assim* *Assim* *Assim*

